

ACÓRDÃO Nº 1666/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 030.576/2007-4.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: Celso Alencar Ramos Jacob (381.082.167-53) e NVRIO Comércio e Serviços Ltda. (00.734.576/0001-82).
4. Entidade: Município de Três Rios/RJ.
5. Relator: Ministro José Jorge.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Rafael Moreira Mota (OAB/DF 17.162), Douglas Costa (OAB/RJ 143.910) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Celso Alencar Ramos Jacob e pela empresa NVRIO Comércio e Serviços Ltda. em face do Acórdão nº 5608/2012-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, aos embargantes.

10. Ata nº 9/2013 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/4/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1666-09/13-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), José Jorge (Relator) e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral